

Rio de Janeiro, 15 de julho de 2022

RH/RS/NS 0297/2022

Aos
Sindicato Nacional dos Mestres de Cabotagem e dos Contramestres em
Transportes Marítimos

Sindicato Nacional dos Condutores da Marinha Mercante e Afins

Assunto: Distribuição do Superávit do Plano AMS (Saúde Petrobras) 2021

Prezados,

Segue abaixo proposta da Petrobras para a distribuição do superávit referente ao plano AMS (Saúde Petrobras) em 2021.

Ao fazer o fechamento financeiro do Plano AMS (Saúde Petrobras) do ano 2021, a Companhia apurou que a relação de custeio foi de 59,30% (companhia) x 40,70% (beneficiários), ou seja, houve superávit na relação de custeio 60 x 40 pactuada no ACT 2020/2022.

Assim, os beneficiários arcaram 0,70% a mais do que previsto na relação de custeio, o que levará a Petrobras a proceder a devolução de R\$ 21,7 milhões de reais para os seus respectivos beneficiários.

PÚBLICO-ALVO

Todos os beneficiários empregados, aposentados e pensionistas e seus dependentes vinculados à empresa Petrobras, elegíveis ao plano de saúde (status ativo) no mês de lançamento da devolução, e proporcionalmente à quantidade de meses que o beneficiário teve direito em 2021 (quantidade de contribuições do Grande Risco).

Dependentes incluídos por determinação judicial e com desconto integral não fazem jus ao equacionamento.

A apuração do resultado e eventual déficit ou superávit do Plano AMS (Saúde Petrobras) da empresa Transpetro será tratado diretamente por essa empresa.

PREMISSAS

1. O custeio de todas as despesas com o Plano AMS (Saúde Petrobras) é feito através da participação financeira da Companhia e dos beneficiários titulares ou responsáveis financeiros, na proporção de 60% dos gastos cobertos pela Companhia e de 40% dos gastos arcados pelos beneficiários titulares ou responsáveis financeiros (Conforme ACT 2020-2022, Cláusula 31 e seu Inciso I).
2. Após o fechamento do exercício, a Companhia apura se a relação de custeio acordada foi cumprida, e efetua cobrança ou reembolso em caso de déficit ou superávit, respectivamente, conforme previsto no ACT 2020/2022.
3. Para fins de apuração da relação de custeio foram considerados os valores totais desembolsados pela empresa e devidos pelos beneficiários, no período de janeiro a dezembro de 2021 (excetuando-se os estornos e as cobranças referentes ao equacionamento de outros anos).
 - A. *Entende-se por valores totais desembolsados pela empresa o total de gastos assistenciais com o Plano de Saúde.*
 - B. *Entende-se por valores devidos pelos beneficiários as contribuições de Grande Risco, as coparticipações de Pequeno Risco e de Benefício Farmácia referentes ao ano 2021.*
 - C. *Entende-se por estornos os valores que porventura tenham sido devolvidos aos beneficiários.*
4. Para fins de enquadramento dos beneficiários na tabela da distribuição do superávit, foi considerada a faixa salarial (faixa MSB) do beneficiário titular e faixa etária de cada beneficiário (titular e dependentes), conforme situação cadastral em dezembro/2021.

5. O pagamento será em uma única parcela, na competência de setembro/2022, junto com os demais lançamentos do plano, abatendo das cobranças regulares do mês. O abatimento não será aplicado a eventuais valores relativos a saldo devedor.
6. Para a definição dos valores a serem reembolsados para cada beneficiário, foi considerado o percentual do superávit em relação ao total dos valores arrecadados pela Companhia e a tabela de contribuição mensal a qual o beneficiário estava enquadrado ao final do período da apuração.
7. Para aqueles que fizeram jus ao plano de saúde proporcional, será utilizada a seguinte tabela de proporcionalidade:

Cálculo de Proporcionalidade	
Quantidade de meses que o beneficiário teve direito	% do valor da tabela a ser reembolsado
1	8,33%
2	16,67%
3	25,00%
4	33,33%
5	41,67%
6	50,00%
7	58,33%
8	66,67%
9	75,00%
10	83,33%
11	91,67%
12	100,00%

8. Para os beneficiários do Plano 28, beneficiário sem Petros e beneficiários inscritos pela RN 488 (antiga RN 279), será considerada a faixa salarial do titular e faixa etária do beneficiário, em 31/12/2021.

TABELA DE DISTRIBUIÇÃO

EQUACIONAMENTO 2021 - MARÍTIMOS R\$ POR BENEFICIÁRIO ÚNICA PARCELA										
Faixa salarial	Faixa etária									
	0 a 18	19 a 23	24 a 28	29 a 33	34 a 38	39 a 43	44 a 48	49 a 53	54 a 58	59 ou mais
até R\$ 1.516,59 (até 1,4 MSB)	7,22	8,70	10,01	11,01	12,11	17,20	20,68	22,75	27,30	32,76
até R\$ 2.599,87 (até 2,4 MSB)	9,59	11,56	13,30	14,63	16,09	22,90	27,47	30,22	36,26	43,51
até R\$ 5.199,74 (até 4,8 MSB)	15,66	18,88	21,71	23,88	26,27	37,38	44,85	49,34	59,20	71,05
até R\$ 7.799,62 (até 7,2 MSB)	19,76	23,81	27,38	30,12	33,13	47,14	56,58	62,23	74,68	89,62
até R\$ 10.399,49 (até 9,6 MSB)	22,23	26,79	30,80	33,88	37,27	53,04	63,64	70,00	84,01	100,81
até R\$ 15.599,23 (até 14,4 MSB)	27,15	32,72	37,63	41,39	45,54	64,80	77,75	85,53	102,64	123,16
até R\$ 20.798,98 (até 19,2 MSB)	30,56	36,83	42,36	46,59	51,25	72,93	87,52	96,27	115,52	138,63
até R\$ 24.482,13 (até 22,6 MSB)	37,40	45,04	51,79	56,97	62,67	89,18	107,01	117,71	141,25	169,50
até R\$ 28.165,28 (até 26 MSB)	41,13	49,54	56,97	62,67	68,93	98,09	117,71	129,48	155,38	186,45
até R\$ 32.498,40 (até 30 MSB)	47,60	54,49	62,67	68,93	75,83	107,90	129,48	142,43	170,91	205,10
até R\$ 38.998,08 (até 36 MSB)	57,21	62,44	68,93	75,83	83,41	118,69	142,43	156,67	188,01	225,61
maior que R\$ 38.998,08 (maior que 36 MSB)	68,83	75,11	81,38	87,67	93,94	130,56	156,67	172,34	206,81	248,17

EXEMPLOS

Beneficiário de 32 anos, na faixa salarial de até R\$ 1.516,59, sem dependentes

EQUACIONAMENTO 2021 - MARÍTIMOS R\$ POR BENEFICIÁRIO ÚNICA PARCELA										
Faixa salarial	Faixa etária									
	0 a 18	19 a 23	24 a 28	29 a 33	34 a 38	39 a 43	44 a 48	49 a 53	54 a 58	59 ou mais
até R\$ 1.516,59 (até 1,4 MSB)	7,22	8,70	10,01	11,01	12,11	17,20	20,68	22,75	27,30	32,76
até R\$ 2.599,87 (até 2,4 MSB)	9,59	11,56	13,30	14,63	16,09	22,90	27,47	30,22	36,26	43,51
até R\$ 5.199,74 (até 4,8 MSB)	15,66	18,88	21,71	23,88	26,27	37,38	44,85	49,34	59,20	71,05
até R\$ 7.799,62 (até 7,2 MSB)	19,76	23,81	27,38	30,12	33,13	47,14	56,58	62,23	74,68	89,62
até R\$ 10.399,49 (até 9,6 MSB)	22,23	26,79	30,80	33,88	37,27	53,04	63,64	70,00	84,01	100,81
até R\$ 15.599,23 (até 14,4 MSB)	27,15	32,72	37,63	41,39	45,54	64,80	77,75	85,53	102,64	123,16
até R\$ 20.798,98 (até 19,2 MSB)	30,56	36,83	42,36	46,59	51,25	72,93	87,52	96,27	115,52	138,63
até R\$ 24.482,13 (até 22,6 MSB)	37,40	45,04	51,79	56,97	62,67	89,18	107,01	117,71	141,25	169,50
até R\$ 28.165,28 (até 26 MSB)	41,13	49,54	56,97	62,67	68,93	98,09	117,71	129,48	155,38	186,45
até R\$ 32.498,40 (até 30 MSB)	47,60	54,49	62,67	68,93	75,83	107,90	129,48	142,43	170,91	205,10
até R\$ 38.998,08 (até 36 MSB)	57,21	62,44	68,93	75,83	83,41	118,69	142,43	156,67	188,01	225,61
maior que R\$ 38.998,08 (maior que 36 MSB)	68,83	75,11	81,38	87,67	93,94	130,56	156,67	172,34	206,81	248,17

Equacionamento (Devolução): Empregado → **R\$ 11,01**

Valor contribuição mensal → **R\$ 34,30**

Total: R\$ 34,30 - **R\$ 11,01** = **R\$ 23,29**

Empregado de 45 anos, na faixa salarial de até R\$ 15.599,23, com 3 dependentes – Cônjuge (40 anos) + 1 filho (19 anos) + 1 filho nascido em outubro/2021

EQUACIONAMENTO 2021 - MARÍTIMOS R\$ POR BENEFICIÁRIO ÚNICA PARCELA										
Faixa salarial	Faixa etária									
	0 a 18	19 a 23	24 a 28	29 a 33	34 a 38	39 a 43	44 a 48	49 a 53	54 a 58	59 ou mais
até R\$ 1.516,59 (até 1,4 MSB)	7,22	8,70	10,01	11,01	12,11	17,20	20,68	22,75	27,30	32,76
até R\$ 2.599,87 (até 2,4 MSB)	9,59	11,56	13,30	14,63	16,09	22,90	27,47	30,22	36,26	43,51
até R\$ 5.199,74 (até 4,8 MSB)	15,66	18,88	21,71	23,88	26,27	37,38	44,85	49,34	59,20	71,05
até R\$ 7.799,62 (até 7,2 MSB)	19,76	23,81	27,38	30,12	33,13	47,14	56,58	62,23	74,68	89,62
até R\$ 10.399,49 (até 9,6 MSB)	22,23	26,79	30,80	33,88	37,27	53,04	63,64	70,00	84,01	100,81
até R\$ 15.599,23 (até 14,4 MSB)	27,15	32,72	37,63	41,39	45,34	64,80	77,75	85,53	102,64	123,16
até R\$ 20.798,98 (até 19,2 MSB)	30,56	36,83	42,36	46,59	51,25	72,93	87,52	96,27	115,52	138,63
até R\$ 24.482,13 (até 22,6 MSB)	37,40	45,04	51,79	56,97	62,67	89,18	107,01	117,71	141,25	169,50
até R\$ 28.165,28 (até 26 MSB)	41,13	49,54	56,97	62,67	68,93	98,09	117,71	129,48	155,38	186,45
até R\$ 32.498,40 (até 30 MSB)	47,60	54,49	62,67	68,93	75,83	107,90	129,48	142,43	170,91	205,10
até R\$ 38.998,08 (até 36 MSB)	57,21	62,44	68,93	75,83	83,41	118,69	142,43	156,67	188,01	225,61
maior que R\$ 38.998,08 (maior que 36 MSB)	68,83	75,11	81,38	87,67	93,94	130,56	156,67	172,34	206,81	248,17

Equacionamento (Devolução): Empregado – R\$77,75; Cônjuge – R\$ 64,80; Filho – R\$32,72 →
 Filho recém-nascido – R\$ 27,15*0,25 (25% tabela proporcionalidade) = R\$ 6,79 → **R\$ 182,06**
 Valor contribuição mensal: R\$ 248,89 + R\$ 203,24 + R\$ 102,64 + R\$ 85,17 → **R\$ 639,94**
 Total: **R\$ 639,94 - R\$ 182,06 = R\$ 457,88**

Atenciosamente,



Jonathan Xisto de Oliveira
Gerente Setorial de Negociação Sindical